



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.738/2017

Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 337/2017, exarado nos autos do Processo nº 003295/2017 opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Complementar 005/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora **NIUCELIA BIENOW KRAUSE**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.802.385 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 095.601.927-79, filha de Edvin Bienow e Renilda Tressmann Bienow, residente e domiciliada na rua Rivair Pires da Fonseca, nº 125, bairro Vila Vicente, município de Barra de São Francisco/ES, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço a partir do dia 01/10/2017, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal